

Secretaria Legislativa

De: Juridico <juridico@jtu.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 16:04
Para: Secretaria Legislativa (legislativo@jacarei.sp.leg.br)
Assunto: Ofício nº 157/JUR/2024 - Resposta à Requerimento
Anexos: 157.JUR.2024 - Resposta à Requerimento CMJ.pdf

Prezado(s), boa tarde.

Segue em anexo o ofício nº Ofício nº 157/JUR/2024 - Resposta à Requerimento.

Atenciosamente.,



Angelo Bertoli
Assistente Jurídico
Jacaré Transporte Urbano Ltda
+ 55 (12) 3955-4744 Ramal :4730
✉ juridico@jtu.com.br

 www.jtu.com.br

 [/jtuoficial](https://www.instagram.com/jtuoficial)

 [/jtutransportes](https://www.facebook.com/jtutransportes)

 [/jtu](https://www.linkedin.com/company/jtu)

Jacareí/SP, em 17 de dezembro de 2024.

Ofício nº 157/JUR/2024 – JUR

Assunto: Requerimento nº 325/2024 de autoria do nobre

vereador VALMIR DO PARQUE MEIA LUA –

PP: solicita o retorno dos cobradores aos ônibus.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao requerimento supra, servimo-nos do presente para apresentar as seguintes considerações:

A otimização da operação dos sistemas públicos de transporte coletivo de passageiros é um tema debatido por diferentes grupos e envolve aspectos operacionais, sociais e econômicos, interdependentes e que não podem ser avaliados de forma isolada ou com base em fato isolado.

Com a tecnologia de bilhetagem eletrônica avançada inexistente a necessidade de pagar a passagem ao cobrador, o que garante agilidade no embarque dos passageiros. Assim, não faz sentido manter um custo operacional elevado com a manutenção de cobradores nos ônibus para uma função redundante, já que os passageiros podem autenticar o embarque diretamente no validador.

Lado outro, é de fundamental importância que essa conceituada Casa Legislativa contribua com ações para estimular o uso da tecnologia de bilhetagem eletrônica pela população jacareense, o que certamente garantirá maior agilidade no embarque e no transporte dos passageiros, sendo certo que hoje mais de 80% dos passageiros já utilizam o cartão de bilhetagem para acessar o transporte.

Vale destacar: a manutenção de cobrador no ônibus impacta sobremaneira o custo operacional que é financiado preponderantemente pela população forma em sua maioria pelas classes C e D, o que não nos parece justo, especialmente em uma realidade em que todos passam por dificuldades econômicas.



Quanto a plataforma elevatória para garantir o acesso ao transporte pelas pessoas com mobilidade reduzida, todos os nossos colaboradores receberam treinamento adequado para operação da plataforma e para atendimento qualificado aos clientes, inexistindo motivos geradores de situação de estresse ou de atraso no atendimento.

Lado outro, é de fundamental importância que essa conceituada Casa Legislativa contribua com ações para estimular a criação de corredores exclusivos para circulação dos ônibus que operam no sistema público de transporte coletivo de passageiros da nossa cidade, além de melhorias na qualidade do viário, das calçadas e dos pontos de embarque e desembarque de passageiros, o que certamente contribuirá para maior agilidade no embarque e desembarque de passageiros e no tempo de percurso das linhas.

No caso específico apontado no registro fotográfico realizado por Vossa Senhoria, identificamos que se trata de operação na linha 19 – Vila Garcia e que habitualmente apresenta menos de uma utilização ao dia da plataforma elevatória. Significa dizer que ainda que o embarque e desembarque pela plataforma elevatória leve maior tempo, o que é natural e deve ser aceito pela população em prol da garantia de acessibilidade de todos ao sistema público de transporte, seu impacto não é relevante na operação e não sofreria alteração pelo simples fato da inclusão de mais tripulante no ônibus.

Por fim, confiamos que a Câmara Municipal, zelando sempre pelo bem-estar da população, saberá avaliar os benefícios dessa transformação essencial para a modernização e a melhoria da eficiência do transporte público, contribuindo para a criação de um sistema mais ágil e sustentável.

Cordialmente,



JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE SANTOS DE LIMA - SECRETÁRIO-DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP**